

Lei n.º 1374 de 22 de Junho de 1964

Revoga o parágrafo único do artigo 3.º da
Lei n.º 1033 de 25/4/60.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica revogado o parágrafo único
do artigo 3.º da Lei n.º 1033 de 25/4/1960.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em
22 de Junho de 1964.

Quilto faé Dia
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em
22 de Junho de 1964.

Sebastião Manoel Portunes
Secretário.